



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do  
Processo 171/03  
Hideo Hajeki Takahashi  
Reg. 11129 *TH*

16 - PAR  
16- 0487/2005

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/03.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto dispõe sobre a abolição da palavra "gratuito" e todos os termos que lhe sejam equivalentes dos textos destinados à identificação dos serviços prestados pela Administração Municipal como retorno da arrecadação tributária do município.

O projeto também estabelece que caberá ao Executivo formular a expressão a ser utilizada para a identificação dos serviços mencionados, a qual deverá obrigatoriamente traduzir o caráter oneroso dos serviços prestados pelo Município.

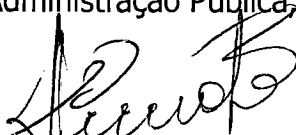
De acordo com a justificativa, existem determinadas categorias de serviços que são prestados em contrapartida à arrecadação tributária municipal e que, portanto, não podem receber a alcunha de serviços gratuitos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

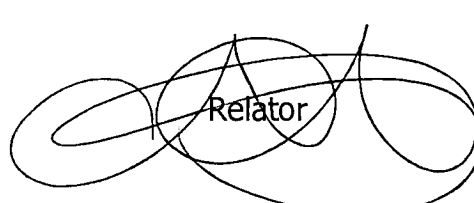
O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

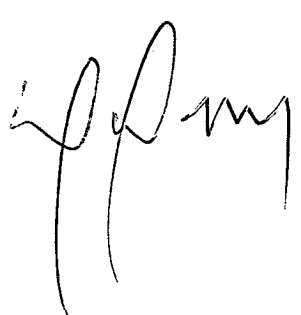
Favorável, pelo exposto, o parecer.

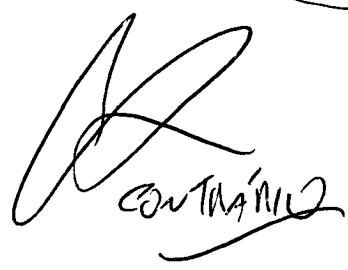
Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/06/05

  
Presidente



  
Relator



  
CONTÁBIL



